

# NCE/13/00591 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

## Caracterização do pedido

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

Universidade Nova De Lisboa

Universidade De Aveiro

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Ciências (UL)

Faculdade De Ciências E Tecnologia (UNL)

A.3. Ciclo de estudos:

e-Planeamento

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

e-Planeamento

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

520

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

313

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

850

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

3 anos, 6 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

15

A.10. Condições de acesso e ingresso:

-Ser titular de grau de mestre ou equivalente legal;-Ser titular de licenciatura e detentor de um currículo escolar e científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo órgão cien

## Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

### 1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada: As evidências estão contidas na proposta. Este ciclo de estudos substitui e actualiza o antigo Programa Doutoral em e-Planeamento, registado em Abril de 2009 com o n.º R/B-Cr93/2009 e certificado em 2010 pela A3ES (CEF/0910/24112).

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos: Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada: A coordenação do ciclo de estudos está a cargo de um prestigiado membro do corpo docente da Universidade de Lisboa.

## **2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1.1. Condições de acesso e ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada: As evidências estão contidas na proposta.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, mas não são adequados ou não cumprem os requisitos legais

2.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada: Um programa de doutoramento numa nova área interdisciplinar deve clarificar a respectiva epistemologia, que confirme a legitimidade das teorias que for produzindo. Essa caracterização, que exige uma disciplina obrigatória, deverá também sustentar a classificação das áreas científicas da estrutura curricular, que na proposta se afigura arbitrária, segundo eixos que respeitem as epistemologias constituintes (ou as classificações das comunidades científicas e profissionais respectivas).

Além disso, sendo os objectivos do programa centrados nos conceitos de e-governo, e-governança, e-cidade, e-cidadania, deverá existir uma unidade curricular obrigatória estruturante de Ciência Política.

A estrutura curricular é baseada num modelo de doutoramento de 180 ECTS, com aulas no 1º ano. Embora seja legal, pensa-se que um programa de doutoramento com estas características, provavelmente seguido por estudantes a tempo parcial, deveria durar 4 anos.

## **3. Descrição e Fundamentação dos Objectivos do Ciclo de Estudos**

### **3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição:

Sim

3.1.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Como afirmamos em 2.2. deste relatório, os objectivos do programa não são compatíveis com a ausência de uma unidade curricular obrigatória que se centre na epistemologia do e-Planeamento e de uma outra área científica obrigatória de Ciência Política, esta para desenvolver a competência

dos alunos nas teorias fundamentais da governação democrática.

A análise da proposta sugere que as contribuições das três universidades são independentes, na sua maioria, pré-existentes, e pertencendo a outros ciclos de estudos.

3.1.5. Pontos Fortes:

---

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Inclusão de uma unidade curricular obrigatória que se centre na epistemologia do e-Planeamento e de uma outra área científica obrigatória de Ciência Política, esta para desenvolver a competência dos alunos nas teorias fundamentais da governação democrática.

## **3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição**

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

O programa envolve três grandes instituições com, naturalmente, diversos projetos educacionais, científicos e culturais, e a sua natureza multi-disciplinar e multi-institucional faz sentido.

O programa proposto substituirá um programa de doutoramento existente, sobre o mesmo tema, que está em funcionamento desde 2009 e que foi acreditado pela A3ES em 2010. Não foi feita uma avaliação oficial do desempenho do programa entre 2010 e o presente.

3.2.4. Pontos Fortes:

---

3.2.5. Recomendações de melhoria:

---

## **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Os resultados da aprendizagem de muitas das unidades não são dados como competências e capacidades acionáveis que os alunos serão capazes de pôr em prática quando completarem uma unidade, mas antes como intenções dos docentes ("ensinar", "apresentar", "discutir"), o que contradiz as recomendações de Bolonha, perturba a caracterização das unidades curriculares e enfraquece as abordagens pedagógicas.

A organização do programa apresenta soluções muito desequilibradas, como um professor que ensina 3 das 4 unidades obrigatórias, e ainda 4 optativas. Nas evidências de coerência entre as

metodologias de ensino e os resultados da aprendizagem é surpreendente encontrar o CV dos colaboradores em vez de razões pedagógicas de peso. Também não se percebe como, e a partir de onde, é que esses colaboradores emergem. A estrutura para apoiar a elaboração da tese, num ambiente tão diversificado e distribuído, não se encontra descrita.

#### 3.3.4. Pontos Fortes:

---

#### 3.3.5. Recomendações de melhoria:

Conforme 3.1.4, são necessárias 2 disciplinas obrigatórias, uma de epistemologia do e-Planeamento e outra de Ciência Política.

Considerando que o doutoramento prevê até 15 alunos/ano, o número de disciplinas optativas deverá ser reduzido, para garantir que não são apenas opções virtuais, a menos que a instituição clarifique a sua viabilidade efectiva. Sendo parte das disciplinas provenientes de outros cursos, haverá que esclarecer como se evita a contagem duplicada de créditos já obtidos.

Os resultados da aprendizagem das unidades curriculares devem ser formulados de acordo com as recomendações de Bolonha, e a descrição das unidades deveria seguir um modelo pedagógico coerente. Devem ser resolvidos os desequilíbrios na distribuição de serviço docente. Algumas das unidades, que parecem demasiado introdutórias para um programa de doutoramento, devem ser substituídas por unidades avançadas, ao nível de doutoramento. Devem ser evitadas repetições de tópicos em disciplinas distintas.

## 4. Recursos docentes

### 4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais:

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

As evidências estão contidas na proposta e revelam a alta qualidade do corpo docente.

Para algumas das disciplinas são mencionados colaboradores regulares. Qual o estatuto desses colaboradores à luz das universidades participantes e quem avalia a sua adequação ao programa?

### 4.5. Pontos fortes:

...

### 4.6. Recomendações de melhoria:

Clarificar, à luz das universidades participantes, qual o estatuto dos colaboradores regulares mencionados para algumas disciplinas e quem avalia a sua adequação ao programa.

## 5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios,

salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

As evidências estão contidas na proposta e são amplamente reconhecidas, dadas as instituições envolvidas.

5.5. Pontos fortes:

---

5.6. Recomendações de melhoria:

---

## **6. Actividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

As evidências estão contidas na proposta.

6.5. Pontos fortes:

---

6.6. Recomendações de melhoria:

---

## **7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Explicitação das evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

As evidências estão contidas na proposta.

7.3. Pontos fortes:

---

7.4. Recomendações de melhoria:

---

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MEE) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Sim

8.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

As evidências estão contidas no relatório.

8.5. Pontos fortes:

---

8.6. Recomendações de melhoria:

---

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Em parte

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

As evidências estão contidas no relatório. A duração de três anos parece curta para um programa de doutoramento que se baseia num primeiro ano inteiramente dedicado a uma componente letiva, susceptível de ser seguido, na sua maioria, por estudantes a tempo parcial e abordando uma área interdisciplinar onde a credibilidade científica de uma tese pode demorar mais tempo a ser conseguida.

9.5. Pontos fortes:

---

9.6. Recomendações de melhoria:

---

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino

Superior:

Não

10.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

As evidências estão contidas na proposta. Este programa de doutoramento explora um tema que não é abordado na Área Europeia de Ensino Superior. Dado o carácter em voga do tema (que faz reacear a sua eventual volatilidade), afigura-se que poderia fazer sentido mais como especialidade de um doutoramento do que como um programa de doutoramento pleno.

10.4. Pontos fortes:

Nenhum

10.5. Recomendações de melhoria:

Para reforçar a credibilidade de um tema tão pouco comum, os estudos realizados no seu contexto devem colocar-se na vanguarda da investigação, o que sugere uma maior duração do programa e melhor clarificação da forma como são conduzidas as orientações das teses.

## 11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

N.A.

11.6. Pontos fortes:

N.A.

11.7. Recomendações de melhoria:

N.A.

## 12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.3. Condições (se aplicável):

\* Tratando-se de um programa de doutoramento num novo domínio disciplinar que não é explorado a esse nível na Área Europeia do Ensino Superior, a classificação das áreas científicas da estrutura curricular deverá assentar em critérios epistemológicos sólidos ou ter em conta as classificações utilizadas pelas comunidades científicas e profissionais das respectivas sub-áreas estruturantes (ver 2.2.2).

\* Considerando os objectivos gerais do programa, deverão existir duas disciplinas obrigatórias, uma dedicada à epistemologia do e-Planeamento e outra na área da Ciência Política (ver 2.2.2, 3.1.4 e

3.3.5).

\* O número de disciplinas optativas deve ser reduzido, para garantir que estas não são opções virtuais, a menos que a sua viabilidade efetiva seja explicada (ver 3.3.5).

\* A estrutura para apoiar a elaboração das teses num ambiente tão diverso e distribuído deve ser claramente descrita (ver 3.3.3).

12.4. Fundamentação da recomendação:

No seu relatório preliminar, a CAE propôs a acreditação condicional do ciclo de estudos, tendo em conta as quatro condições acima enunciadas. Após cuidadosa análise dos argumentos apresentados pela instituição em sede de pronúncia, a CAE deliberou manter as referidas condições, alargando no entanto para um ano o período ao fim do qual deverão estar satisfeitas.

As razões em que se baseia decorrem da análise da medida em que a pronúncia clarifica as mencionadas quatro condições:

Condição #1. Esta condição não é abordada objectivamente na pronúncia. Os proponentes concordam com a importância central das questões epistemológicas para este programa de doutoramento, mas não apresentam, como solicitado, uma correcção da estrutura curricular. Na versão actual da estrutura curricular, Teoria e Métodos de e-Planning (ETM), Infraestruturas de Conhecimento para e-Planning (EPI), e-Governo (EGV), e-Governança (EGN), e-Cidades e Território (ECT), e-Cidadania (ECN) e E-Planeamento (EPL) são incorrectamente apresentadas como as “áreas científicas” da estrutura curricular. A CAE insiste em que as áreas científicas da estrutura curricular devem ser baseadas em critérios epistemológicos sólidos ou ter em conta as classificações de áreas científicas praticadas por comunidades científicas, profissionais ou epistémicas reconhecidas.

Condição # 2. Os proponentes afirmam que a componente epistemológica do e-Planeamento é estudado na disciplina obrigatória de "Fundamentos de e-Planeamento", o que não é confirmado na descrição apresentada para a disciplina. Também argumentam (anexando informações adicionais) que seguem a chamada "escola MIT" do Planeamento, onde o papel da política é visto como menos central. A CAE insiste que os fundamentos epistemológicos para e-Planeamento devem ser estudados em profundidade, para permitirem aos doutorandos fundamentar a sua produção científica num domínio novo que, não possuindo solidez científica, terá necessariamente de afirmar. A CAE também insiste em que, dados os objectivos e natureza do programa de doutoramento, os fundamentos da ciência política devem ser abordados numa disciplina obrigatória.

Condição # 3. Os proponentes afirmam que a organização das disciplinas optativas tem vindo a melhorar e garantem que nenhuma disciplina obtida noutra grau será creditada neste doutoramento. A CAE acolhe este esclarecimento, mas insiste em que a selecção e requisitos científicos das disciplinas optativas oferecidas deverá ser de nível de doutoramento.

Condição # 4. Esta condição não é abordada nas alegações da instituição. A CAE insiste em que deve ser descrita claramente a estrutura usada pelo consórcio para apoiar a elaboração das teses num ambiente tão diverso e distribuído.

Reconhecendo as dificuldades expressas pelos proponentes quanto ao tempo necessário para realizar as alterações necessárias, a CAE propõe a aprovação condicional do ciclo de estudos pelo período de um ano, após o qual as quatro condições acima devem estar cumpridas.

Com as condições estabelecidas em 12.3 satisfeitas, devem ser objecto de reflexão as seguintes questões adicionais sobre a forma de melhorar a qualidade e credibilidade do programa:

\* Deve ser seguido um modelo pedagógico uniforme para a descrição das unidades curriculares e os

objectivos de aprendizagem devem ser formulados em conformidade com as recomendações de Bolonha. Os desequilíbrios e anomalias na distribuição de serviço docente devem ser resolvidos.

\* As unidades curriculares que actualmente parecem ser meramente introdutórias devem ser substituídas por unidades avançadas, ao nível de doutoramento. Devem ser evitadas repetições de temas em disciplinas distintas.

\* O estatuto dos colaboradores regulares mencionados para algumas das disciplinas, bem como quem avalia a sua adequação ao programa, deve ser clarificado à luz das universidades participantes.

\* A duração de três anos parece curta para um programa de doutoramento que se baseia num primeiro ano letivo, susceptível de ser seguido por estudantes que se encontram na sua maioria a tempo parcial e que aborda uma área que se deseja interdisciplinar, onde a credibilidade científica de uma tese pode demorar mais tempo a ser conseguida.